



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ: 15.031.669/0001-18

DECRETO Nº 1.738 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

**Dispõe Sobre Ponto Facultativo Na Data Que Especifica E
Dá Outras Providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 53 da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO que o princípio da Dignidade da Pessoa Humana bem como os valores Sociais do Trabalho e da Livre Iniciativa constituem fundamentos da República Federativa do Brasil;

1. **CONSIDERANDO** o Feriado Nacional de 12 de outubro de 2023 (quinta-feira) em homenagem a Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil, conforme lei 6.802, de 30 de junho de 1980.

DECRETA:

Art. 1º. Decreta-se ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 13 de outubro de 2023 – sexta-feira.

Art. 2º. Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo 1º deste Decreto, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha-MT, 11 de outubro de 2023.

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**